RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Dispõe sobre a invalidação do ato de promulgação operado acerca do projeto de Lei nº 006/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Urucuia e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, promulga a seguinte RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º. Havendo preponderância do art. 124, caput, da Lei Orgânica do Município de Urucuia em relação ao que dispõe o art. 210 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Urucuia, é inválida a promulgação embasada neste dispositivo regimental realizada em relação ao Projeto de Lei nº 006/2018.

Art. 2º. A mensagem de veto encaminhada pelo Executivo referente ao Projeto de Lei nº 006/2018 deverá ser apreciada nos moldes prescritos pela Lei Orgânica Municipal e obedecendo-se os preceitos regimentais cabíveis.

Art. 3º. Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Urucuia/MG, 23 de maio de 2018.

Dionilson do Nascimento Oliveira
Vereador Presidente